



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

**Termo de Aditamento**

**Processo nº: SES-PRC-2021/50630**

**5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00015/2018**

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 00015/2018 FIRMADO ENTRE o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, bem como a prorrogação da vigência de 01/01/2023 até 19/03/2023, e repasse de recursos financeiros sem alteração do objeto.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.448.040/0001-22, representada neste ato pelo seu Superintendente, ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, portador do RG n.º 11.813.671 e CPF n.º 106.527.498-01, com sede a Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 255, São Paulo, Capital, doravante denominado CONVENIADA, com a interveniência da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.577.059/0001-00, representada por seu seu Diretor Presidente, Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, portador do RG. n.º 11.420.044-0, CPF. n.º 013.168.298-98, com sede à Av. Rebouças, n.º 381, São Paulo, Capital, doravante denominada INTERVENIENTE, CONSIDERANDO:

- a) que em 20/03/2018 foi celebrado o Convênio n.º 00015/2018 tendo por objeto o CUSTEIO - Desenvolvimento de ações e serviços visando o atendimento especializado para diagnóstico e terapia em Gastroenterologia e Hepatologia no Núcleo de Gestão Assistencial 63 - Várzea do Carmo;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº SES-PRC-2021/50630;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 5.º Termo de Aditamento ao Convênio n.º 00015/2018, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do convenio de 01/01/2023 até 19/03/2023 e a previsão de repasse para (dois meses e dezenove dias), no valor total de R\$ 1.006.825,14 (um milhão e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), sendo duas parcelas no valor de R\$ 382.294,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), e uma parcela no valor de R\$ 242.237,14 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), nos termos do Plano de Trabalho que segue como Anexo I deste instrumento.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração eventual de novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENIENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que segue como anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no valor total estimado de R\$ 1.006.825,14 (um milhão e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), sendo duas parcelas no valor de R\$ 382.294,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), e uma parcela no valor de R\$ 242.237,14 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090149 - DGAC - Departamento Gerenciamento Ambulatorial

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022

ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDÊNCIA - PA - PAHC

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR  
Diretor Presidente  
FFM - FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CNPJ-56.577.059/0001-00

CLÁUDIO MOLINA MARTINES  
Diretor Técnico de Saúde III





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL / DIRETORIA

CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES  
Coordenador de Saúde  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

JEANCARLO GORINCHTEYN  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 31/12/2022 às 11:06:45  
Assinado com senha por: CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES - 30/12/2022 às 18:45:48  
Assinado com senha por: HUMBERTO CUPERTINO DOS SANTOS - 30/12/2022 às 18:21:15  
Assinado com senha por: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR - 30/12/2022 às 16:17:54  
Assinado com senha por: ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA - 30/12/2022 às 14:37:03  
Documento N°: 050236A1959270 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1959270>



SESTER2022012638DM